

**DECRETO Nº 7.573, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**“Institui o Comitê Municipal de enfrentamento do novo Coronavírus e de acompanhamento da criação e funcionamento do Hospital de Campanha”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.564, de 19 de março de 2020 que dispôs sobre medidas preventivas para evitar a disseminação do COVID-19, dentre elas a suspensão de atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal, a suspensão de licenças e alvarás para realização de eventos, o monitoramento pela Secretaria Municipal de Saúde de suspeitos de contaminação pelo COVID-19, o atendimento no Hospital do Povo apenas de pacientes triados pela escala de Manchester com as cores vermelho, amarelo e laranja, a restrição de viagens de pacientes para fora do Município de Iturama, dentre outras medidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.565 de 20 de março de 2020 que declarou situação de emergência no Município de Iturama, disciplinando o isolamento domiciliar, a prestação de serviços, a suspensão de funcionamento de bares, restaurantes, casas noturnas, dentre outras medidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.566 de 21 de março de 2020 que suspendeu o comércio ambulante, proibiu padarias e panificadoras de utilizarem serviço de self-service, proibiu o sistema de entrega *delivery*, determinou às autoridades administrativas que fiscalizem eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, autorizou que usinas e frigoríficos funcionem com um total de 60% (sessenta por cento) dos funcionários, dentre outras medidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal para acompanhamento da criação e funcionamento do hospital de campanha de referência para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** O Comitê Municipal instituído por este Decreto terá a seguinte composição:

- I** - Rejane Queiroz - Secretária Municipal de Saúde;
- II** - Adriano Pichioni - Secretário de Desenvolvimento Social;
- III** - Renata Salvino Queiroz - Vigilância Sanitária;
- IV** - Nei Alves Barbosa - Representante do CMS (Conselho Municipal de Saúde);
- V** - José Mauro de Freitas - Diretor Geral da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Constitui obrigação dos integrantes do Comitê Municipal:

- I** - executar ações para enfrentamento e contingência de propagação do vírus;
- II** - analisar e articular as medidas necessárias à criação e funcionamento do hospital de campanha;
- III** - direcionar recursos financeiros e fiscalizar a regularidade de sua aplicação no hospital de campanha,
- IV** - representar ao órgão competente eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19;
- V** - fiscalizar o cumprimento das medidas determinadas pelo Executivo para o enfrentamento à pandemia;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 26 de março de 2020.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*